



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DIGITAL DA
CADEIA DE VALOR TURÍSTICA DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Política de Promoção Digital da Cadeia de Valor Turística de Campina Grande, com o objetivo de modernizar a experiência turística no município, promover inovação digital, incentivar a economia criativa local e integrar os setores público e privado ao desenvolvimento turístico sustentável.

Art. 2º A implementação da política prevista nesta Lei poderá envolver a criação ou adaptação de plataforma digital ou aplicativo com informações turísticas acessíveis e multilíngues, o estabelecimento de mecanismos de engajamento dos visitantes por meio de selos digitais e recompensas integradas ao comércio local, a estruturação de um ambiente virtual de comercialização de produtos e serviços turísticos, e a instalação de painéis de inteligência turística baseados em dados reais de visitaç o, avaliaç o e impacto socioeconômico.

Art. 3º Para execuç o das aç es previstas nesta Lei, o Poder Executivo poder  designar, no  mbito da Secretaria de Desenvolvimento Econ mico ou outro  rg o correlato, uma unidade t cnica respons vel pela coordenaç o da pol tica, bem como celebrar parcerias, conv nios ou acordos com universidades, centros de pesquisa, entidades culturais, organizaç es da sociedade civil e empresas privadas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 16 de junho de 2025.

TERTULIANO MARACAJÁ

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Campina Grande é reconhecida nacional e internacionalmente como um polo de cultura, tecnologia e inovação, destacando-se especialmente pela realização do "Maior São João do Mundo", que movimenta intensamente a economia, o turismo e a identidade cultural do município.

Com base nesse cenário, propõe-se de maneira inovadora e tecnológica, a cadeia de valor turística local, por meio da digitalização de serviços, da interatividade com os visitantes e do fortalecimento da economia criativa.

A proposta está em consonância com a vocação tecnológica da cidade, que abriga instituições como a UFCG, UEPB e o IFPB, além de diversas startups e iniciativas inovadoras, podendo ser a base para uma transformação digital contínua do setor turístico municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente matéria, que propõe o desenvolvimento da modernização de políticas públicas de turismo em Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 16 de junho de 2025.

O Autor.